



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - dipad@progep.ufu.br



COMUNICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 06 de abril de 2021, Seção 2, pág. 43, e

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 55/2023, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2023, Seção 3, página 92,

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 33/2023, publicado no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2023, Seção 3, páginas 105 a 107,

DIVULGA o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

| Edital Geral | Edital complementar | Inscrição | Nome | Resultado |
|--------------|---------------------|------------|---------------------------------|--|
| 55/2023 | 63/2023 | 2303700005 | Ivonete da Silva Santos | Declaração DEFERIDA pela comissão |
| 55/2023 | 63/2023 | 2303700011 | George Lima dos Santos | Declaração DEFERIDA pela comissão |
| 33/2023 | 37/2023 | 2301500024 | Gabriel Pedro Moreira Damasceno | Declaração INDEFERIDA pela comissão |

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas ou que não comparecerem ao procedimento poderão permanecer em outra lista de aprovados, conforme sua classificação.

A eliminação de candidatos por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocação suplementar de candidatos não convocados para o processo de heteroidentificação.

Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço dipad@progep.ufu.br.

RENAN BILLA



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 09/08/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721279** e o código CRC **85EF8F50**.

Referência: Processo nº 23117.021691/2023-78

SEI nº 4721279